Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 198/2023

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja ratificada a Emenda Impositiva nº 024/2022 ao Projeto de Lei nº 053/2022** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023", com Justificativas do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMGAB Nº 116/2023, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 007010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA EMENDA
0070007010.1545100123.013	CIDADE PAVIMENTADA	Calçamento da Rua Esmeralda, localizada no bairro Aroeira.	R$ 235.000,00
		TOTAL	R$ 235.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Indicação acima destina-se a promover a pavimentação de rua, objetivando a melhoria do transporte rodoviário de pessoas e cargas, proporcionando segurança das vias, garantindo o desenvolvimento econômico do município e melhor conforto aos seus usuários.

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes do município de São Mateus alegou que "Em vistoria in loco para amparar manifestação deste gestor em relação ao cumprimento da emenda, foi observado que popularmente a via que é conhecida como rua Esmeralda trata-se de uma via divergente da registrada no Cadastro Imobiliário. Portanto solicito maiores esclarecimentos acerca da localização da via intentada para o cumprimento do objeto, para que assim possa subsidiar de maneira efetiva a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes em relação ao cumprimento da Emenda Impositiva em tela".

Destarte, cumpre-me informar que a supramencionada rua não é somente "conhecida" por Esmeralda, ela foi denominada por meio legal, através da **Lei nº 397/2005**, datada de 30/06/2005, constando em seu artigo 1º: "Fica a atual rua Projetada nº 12, com início na rua 06 e término na rua 19, **denominada de rua Esmeralda**", conforme cópia da norma jurídica em anexo.

Continua…

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação para que o Executivo Municipal encaminhe a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes a presente informação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 23 de maio de 2023.

LAILSON DA AROEIRA
Vereador